

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 161/2019-PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-45)

Homologa a nova Tabela de Substituição automática dos Promotores de Justiça da 45ª Circunscrição Judiciária, sediada em Mogi das Cruzes. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA** a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em MOGI DAS CRUZES, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 303/305 dos autos do protocolado nº 32.882/00-45, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOGI DAS CRUZES:

1ª série:

- a) o 14º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 13º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) o 13º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 14º PJ de Mogi das Cruzes.

Notas:

1.1. Na área de adolescentes em conflito com a lei, na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 13º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ

de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

1.2. Na área de adolescentes em situação de risco e interesses difusos, na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 13º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes.

1.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 13º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "f" do item 1.1 e alíneas "a" a "d" do item 1.2, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

2ª série

a) o 3º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 9º PJ de Mogi das Cruzes;

b) o 9º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 3º PJ de Mogi das Cruzes.

2.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

2.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 2.1, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

2.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 2.1 e 2.2, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

2.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º

PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes.

3ª série:

a) o 1º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 2º PJ de Mogi das Cruzes;

b) o 2º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 1º PJ de Mogi das Cruzes.

3.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes.

3.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 3.1, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes.

3.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1 e 3.2, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

3.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

3.5. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

3.6. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

4ª série:

a) o 5º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 6º PJ de Mogi das Cruzes;

b) o 6º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 5º PJ de Mogi das Cruzes.

4.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes.

4.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.1, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes.

4.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 4.1 e 4.2, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ

de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes;

c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

4.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” dos itens 4.1, 4.2 e alíneas “a” a “f” do item 4.3, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

5ª série:

a) o 10º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 11º PJ de Mogi das Cruzes;

b) o 11º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 10º PJ de Mogi das Cruzes.

5.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

5.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

5.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 5.1 e 5.2, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

5.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes.

6ª série:

- a) o 4º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 8º PJ de Mogi das Cruzes
- b) o 8º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 4º PJ de Mogi das Cruzes.

6.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

6.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” do item 6.1, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

6.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” dos itens 6.1 e 6.2, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

6.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes.

7ª série:

- a) o 7º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 12º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) o 12º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 7º PJ de Mogi das Cruzes.

7.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 12º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

7.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 12º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” do item 7.1, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

7.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 12º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” dos itens 7.1 e 7.2, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

7.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 12º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas “a” e “b” dos itens 7.1, 7.2 e 7.3, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes.

Nota geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatorze Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo PJ de Guararema;

b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Suzano;

- c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 2º PJ de Suzano;
- d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Suzano;
- e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 4º PJ de Suzano;
- f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 5º PJ de Suzano;
- g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 6º PJ de Suzano;
- h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Suzano.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GUARAREMA:

- a) de 07 a 30 de janeiro, o substitui o 2º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) de 31 de janeiro a 23 de fevereiro, o substitui o 3º PJ de Mogi das Cruzes;
- c) de 24 de fevereiro a 19 de março, o substitui o 4º PJ de Mogi das Cruzes;
- d) de 20 de março a 13 de abril, o substitui o 5º PJ de Mogi das Cruzes;
- e) de 14 de abril a 08 de maio, o substitui o 6º PJ de Mogi das Cruzes;
- f) de 09 de maio a 02 de junho, o substitui o 7º PJ de Mogi das Cruzes;
- g) de 03 a 27 de junho, o substitui o 8º PJ de Mogi das Cruzes;
- h) de 28 de junho a 22 de julho, o substitui o 9º PJ de Mogi das Cruzes;
- i) de 23 de julho a 16 de agosto, o substitui o 10º PJ de Mogi das Cruzes;
- j) de 17 de agosto a 10 de setembro, o substitui o 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- k) de 11 de setembro a 05 de outubro, o substitui o 12º PJ de Mogi das Cruzes;
- l) de 06 a 30 de outubro, o substitui o 13º PJ de Mogi das Cruzes;
- m) de 31 de outubro a 24 de novembro, o substitui o 14º PJ de Mogi das Cruzes;
- n) de 25 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Mogi das Cruzes.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÁ:

- a) o 1º PJ de Poá substitui o 4º PJ de Poá;
- b) o 2º PJ de Poá substitui o 1º PJ de Poá;
- c) o 3º PJ de Poá substitui o 2º PJ de Poá;
- d) o 4º PJ de Poá substitui o 3º PJ de Poá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Poá, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 29 de janeiro, pelo 1º PJ de Suzano;
- b) de 30 de janeiro a 21 de fevereiro, pelo 2º PJ de Suzano;
- c) de 22 de fevereiro a 16 de março, pelo 3º PJ de Suzano;

- d) de 17 de março a 08 de abril, pelo 4º PJ de Suzano;
- e) de 09 de abril a 01 de maio, pelo 5º PJ de Suzano;
- f) de 02 a 24 de maio, pelo 6º PJ de Suzano;
- g) de 25 de maio a 16 de junho, pelo 7º PJ de Suzano;
- h) de 17 de junho a 09 de julho, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;
- i) de 10 de julho a 01 de agosto, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;
- j) de 02 a 24 de agosto, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba;
- k) de 25 de agosto a 16 de setembro, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- l) de 17 de setembro a 09 de outubro, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;
- m) de 10 de outubro a 01 de novembro, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba;
- n) de 02 a 25 de novembro, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;
- o) de 26 de novembro a 19 de dezembro, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUZANO:

- a) o 1º PJ de Suzano substitui o 5º PJ de Suzano;
- b) o 2º PJ de Suzano substitui o 1º PJ de Suzano;
- c) o 3º PJ de Suzano substitui o 2º PJ de Suzano;
- d) o 4º PJ de Suzano substitui o 3º PJ de Suzano;
- e) o 5º PJ de Suzano substitui o 4º PJ de Suzano;
- f) o 6º PJ de Suzano substitui o 7º PJ de Suzano;
- g) o 7º PJ de Suzano substitui o 6º PJ de Suzano.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete Promotores de Justiça de Suzano, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 26 de janeiro, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;
- b) de 27 de janeiro a 15 de fevereiro, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;
- c) de 16 de fevereiro a 07 de março, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba;
- d) de 08 a 27 de março, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- e) de 28 de março a 16 de abril, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;
- f) de 17 de abril a 06 de maio, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba;
- g) de 07 a 26 de maio, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;
- h) de 27 de maio a 15 de junho, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba;
- i) de 16 de junho a 05 de julho, pelo 1º PJ de Poá;
- j) de 06 a 25 de julho, pelo 2º PJ de Poá;

- k)** de 26 de julho a 15 de agosto, pelo 3º PJ de Poá;
- l)** de 16 de agosto a 05 de setembro, pelo 4º PJ de Poá;
- m)** de 06 a 26 de setembro, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- n)** de 27 de setembro a 17 de outubro, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- o)** de 18 de outubro a 07 de novembro, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- p)** de 08 a 28 de novembro, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- q)** de 29 de novembro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUAQUECETUBA:

1. 1ª série:

- a)** o 1º PJ de Itaquaquetuba substitui o 3º PJ de Itaquaquetuba;
- b)** o 2º PJ de Itaquaquetuba substitui o 1º PJ de Itaquaquetuba;
- c)** o 3º PJ de Itaquaquetuba substitui o 5º PJ de Itaquaquetuba;
- d)** o 5º PJ de Itaquaquetuba substitui o 2º PJ de Itaquaquetuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º, 3º e 5º Promotores de Justiça de Itaquaquetuba, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 8º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquetuba;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 7º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquetuba;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 6º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquetuba;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquetuba.

1.2. 2ª série:

- a) o 4º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 8º PJ de Itaquaquecetuba;
- b) o 6º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- c) o 7º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 6º PJ de Itaquaquecetuba;
- d) o 8º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 7º PJ de Itaquaquecetuba.

Notas: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º, 6º, 7º e 8º Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba.

Nota geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos oito Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

- a) em 07 e 08 de janeiro e em fevereiro, pelo 2º PJ de Suzano;
- b) em 09 e 10 de janeiro e em março, pelo 3º PJ de Suzano;
- c) em 11 e 12 de janeiro e em abril, pelo 4º PJ de Suzano;
- d) em 13 e 14 de janeiro e em maio, pelo 5º PJ de Suzano;
- e) em 15 e 16 de janeiro e em junho, pelo 6º PJ de Suzano;
- f) em 17 e 18 de janeiro e em julho, pelo 7º PJ de Suzano;
- g) em 19 e 20 de janeiro e em agosto, pelo 1º PJ de Suzano;
- h) em 21 e 22 de janeiro e em setembro, pelo 2º PJ de Poá;

- i) de 23 a 25 de janeiro e em outubro, pelo 3º PJ de Poá;
- j) de 26 a 28 de janeiro e em novembro, pelo 4º PJ de Poá;
- k) de 29 a 31 de janeiro e em dezembro, pelo 1º PJ de Poá.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:

- a) o 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- b) o 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- c) o 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- d) o 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 5º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- e) o 5º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 06 de fevereiro, pelo 1º PJ de Poá;
- b) de 07 de fevereiro a 09 de março, pelo 2º PJ de Poá;
- c) de 10 de março a 09 de abril, pelo 3º PJ de Poá;
- d) de 10 de abril a 10 de maio, pelo 4º PJ de Poá;
- e) de 11 de maio a 10 de junho, pelo 1º PJ de Suzano;
- f) de 11 de junho a 12 de julho, pelo 2º PJ de Suzano;
- g) de 13 de julho a 13 de agosto, pelo 3º PJ de Suzano;
- h) de 14 de agosto a 14 de setembro, pelo 4º PJ de Suzano;
- i) de 15 de setembro a 16 de outubro, pelo 5º PJ de Suzano;
- j) de 17 de outubro a 17 de novembro, pelo 6º PJ de Suzano;
- k) de 18 de novembro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Suzano.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.234, p.122-124, de 11 de Dezembro de 2019.